



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Coordenação de Contratação Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato n. 12/2011

Processo n. 25351.326190/2010-11

Trata o presente do 1º Apostilamento ao Contrato nº 12/2011, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA LTDA, de acordo com o constante no Processo n. 25351.326190/2010-11, referente ao Pregão 42/2010, em observância à Lei nº 8.666/93, alterações subsequentes e demais diplomas legais às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em 5,9500600 %, a partir de 31 de dezembro de 2011, o preço do Contrato nº 12/2011, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, programada e corretiva para cofre instalado na sede da Anvisa/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste de preço está previsto na Cláusula Oitava do Contrato 12/2011, in verbis:

Parágrafo Primeiro - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Segundo - O reajuste do preço contratado levará em consideração o IGPM

- E a Apostila prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira
Coordenação de Contratação Pública

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor anual estimado do contrato passará a ser de R\$ 241.566,14 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), conforme descrito a seguir:

	Valor Mensal	Valor Total	Valor Anual
Prestação de serviços de manutenção preventiva, programada e corretiva de Sala Cofre instalada na Sede da Anvisa/DF	R\$ 20.130,51	R\$ 241.566,14	R\$ 241.566,14

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2012 e 2013, sob a seguinte classificação:

EMPENHO Nº. 2012NE801008;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001;
FONTE DE RECURSO: 0174025305;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39;
PLANO INTERNO: GGTIN000036.

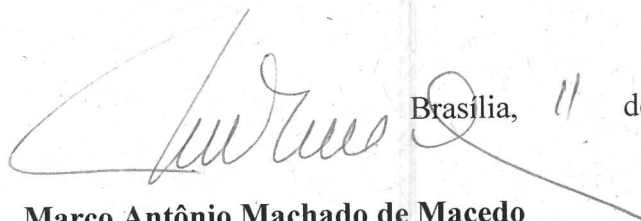
Parágrafo Único - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia complementar no valor de **R\$ 678,31** (seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, na forma do §1º do art. 56 da Lei n. 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto-Lei n. 1.737/79 e no Decreto n. 93.872/86. O novo valor reajustado da garantia é **R\$ 12.078,31** (Doze mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Brasília, 11 de outubro de 2012.

Marco Antônio Machado de Macedo

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira